



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO Nº GS-14/SRA/2021

Considerando a centralização de funções comuns de gestão orçamental, contabilidade, recursos humanos e aprovisionamento numa única unidade orgânica, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional nº 17/2007/M, de 12 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação nº 1/2008, de 4 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 24/2012/M de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;

Considerando que a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 11/2020/M, de 21 de janeiro, os trabalhadores integrados no regime centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos do nº 1 do mesmo artigo, consoante as necessidades de pessoal, nos termos dos artigos 6º a 9º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto;

Considerando que a Divisão de Gestão das Unidades Descentralizadas da SRA, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, apresenta carência de recursos humanos para fazer face à quantidade e complexidade das suas competências;

Considerando que há necessidade de reforçar os recursos humanos na Divisão de Gestão das Unidades Descentralizadas da SRA, nomeadamente, na área administrativa;

Determino:

Ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei nº 35/2014, de 20





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 11/2020/M, de 21 de janeiro, que a Assistente Técnica Ana Maria Ribeiro Fernandes, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a exercer atualmente funções na Direção de Serviços da Ruralidade, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, seja afeta ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para exercer funções na Divisão de Gestão das Unidades Descentralizadas da SRA, com efeitos a partir de 1 de março de 2021.

A presente afetação será comunicada à trabalhadora e tornada pública por inserção na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto.

A despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na classificação orgânica: Secretaria 51, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, na Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SF.00, D.01.01.14.SN.00, D.01.02.14.B0.00 e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 3 de março de 2021.

A CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL
DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Daniela Rodrigues Olim

